



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de 14 (quatorze) impressoras multifuncionais capacidade de impressão em rede, fotocópia, scanner e envio/recepção de fax para atender a demanda da Fundação CEPERJ.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1. Impressora Multifuncional.

Capacidade de impressão em rede, fotocópia, scanner e envio/recepção de fax;
Cópia em frente/verso;
Capacidade de reprodução e impressão laser preto e branco;
Velocidade mínima de reprodução e impressão de 40 (quarenta) páginas por minuto em papel A4;
Resolução mínima de reprodução e impressão de 600 X 600 dpi;
Painel eletrônico de instruções de operação e de manutenção em português;
Conectividade por intermédio de interface Wireless 802.11b/g/n, Ethernet com conector RJ 45 e USB 2.0 de alta velocidade;
Memória interna mínima de 256 MB;
Software para impressão por meio de estações de trabalho compatível com sistemas operacionais da plataforma MS Windows nas versões 2000, XP, Vista e 2003 e 2008 Server;
Manual de operação em português;
Permitira que trabalhos enviados com tipo e tamanhos de papel presentes nos equipamentos sejam impressos mesmo quando houver trabalho retido pela falta de papel específico
Painel de controle com tela de toque colorido:
Processador 360 MHz;
Número de cópias mensais de cada impressora de 2.000 (duas mil) cópias.

3 - DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 3.1.** Deverá estar incluído na prestação de serviços objeto do presente Termo de Referência, o fornecimento de materiais de consumo tais como toner, revelador, fotorreceptor, recipiente de toner, tela de limpeza;
- 3.2.** Por tratar-se de prestação de serviço de caráter contínuo e estimativo, os materiais de consumo relacionados, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA sob demanda, estimando-se o seu quantitativo em função da franquia mensal/anual prevista para cada equipamento;
- 3.3.** O valor da cópia excedente não deverá exceder ao valor da cópia cobrada sob franquia;
- 3.4.** A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos será de responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5.** Os chamados técnicos para manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após comunicado feito à CONTRATADA pelo órgão responsável da Fundação CEPERJ;
- 3.6.** A troca de peças que impeçam o funcionamento do equipamento deverá ser realizada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após comunicado feito à CONTRATADA pelo órgão responsável da Fundação CEPERJ;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro

3.7. A operação dos serviços técnicos deverá ser executada por funcionários da CONTRATADA, devidamente treinados e certificados para execução dos serviços, comprovados através de Certificado do fabricante dos equipamentos;

4. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO E LOCAL:

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e as impressoras serão instaladas no edifício sede da Fundação CEPERJ, situada à Avenida Carlos Peixoto, 54 Botafogo/RJ.

4.2. Caso a CONTRATADA não seja fabricante dos equipamentos, deverá apresentar Carta Declaração do Fabricante, informando que trata-se de empresa que adquiri equipamentos e suprimentos da marca, diretamente do fabricante ou de seus distribuidores, assim como trata-se de uma empresa credenciada pelo fabricante como assistência técnica autorizada. Tal declaração deverá ser original e com firma reconhecida;

5. DAS RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO CEPERJ:

5.1. A Fundação CEPERJ deverá disponibilizar espaço seguro e adequado com vistas à instalação dos equipamentos locados;

5.2. O equipamento locado deverá ser manuseado somente por pessoal qualificado, evitando-se o mau uso do mesmo;

5.3. No caso de mau uso dos equipamentos e estes vierem a ser danificada, a Fundação CEPERJ deverá se responsabilizar pela reposição das peças danificadas junto à CONTRATADA;

6. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. A Fundação CEPERJ deverá pagar à CONTRATADA o valor igual do contrato em 12 (doze) parcelas mensais, sendo o pagamento efetuado diretamente na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, no **Banco Bradesco**.

6.2. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado pelos servidores, que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

7. DO PRAZO:

A prestação dos serviços deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

8. DO EMPENHO:

As despesas do objeto da presente prestação de serviços deverão ser realizadas através de Nota de Empenho e do contrato.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser acompanhados e fiscalizados por uma equipe a ser designada pela ATI - Assessoria de Tecnologia da Informação da Fundação CEPERJ.